



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI N°. , de / /

**ARQUIVADO**

Processo: 71.399

## PROJETO DE LEI N°. 11.689

Autoria: **RAFAEL PURGATO**

Enunciado: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**CORRIDA DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**", em comemoração ao aniversário da corporação (dia 24 de novembro), em domingo imediatamente anterior ou posterior à data.

Arquive-se

Directoria Legislativa

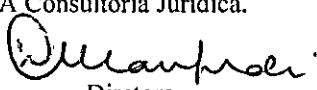
031 09 12017


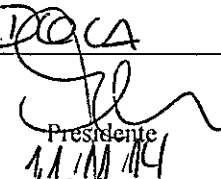
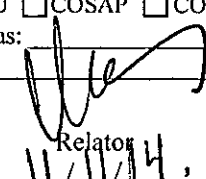


**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fls. 32

**PROJETO DE LEI Nº. 11.689**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 11/11/14	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
Processo nº: 732		<b>QUORUM: MS</b>	

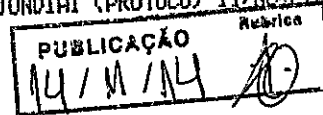
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa 11/11/14	<input type="checkbox"/> avoco  <input checked="" type="checkbox"/> <u>DOCA</u>  Presidente 11/11/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 11/11/14, 735
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 7114/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 11/NOV/2014 13:39 071399



Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

---

Presidente  
11/11/14

ARQUIVADO

Presidente  
07/01/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.689  
(Rafael Purgato)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**CORRIDA DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**", em comemoração ao aniversário da corporação (dia 24 de novembro), em domingo imediatamente anterior ou posterior à data.

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**CORRIDA DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**", em comemoração ao aniversário da corporação (dia 24 de novembro), a realizar-se anualmente em domingo imediatamente anterior ou posterior à data.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/11/2014

Prof. RAFAEL PURGATO



(PL nº. 11.689 -- fls. 2)

*Justificativa*

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "*CORRIDA DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ*", em comemoração ao aniversário da corporação (dia 24 de novembro), a realizar-se anualmente em um domingo imediatamente antes ou depois da data acima mencionada.

Tal iniciativa se dá pelo fato de a gloriosa Guarda Municipal de Jundiaí nunca antes ter sido homenageada em uma modalidade praticada já há muito tempo e informalmente, com provas físicas isoladas, pelos seus integrantes, onde cada um deles se apoia e progride em eventos dispersos, sem ter a gratificação de ser campeão em sua própria corporação.

Temos guardas municipais participando informalmente da "São Silvestre", entre outras corridas famosas de nosso Estado e País, e, assim, surgiu a ideia de se juntar as comemorações em honra ao aniversário da Corporação, pois foi fundada em 24 de novembro de 1949, com uma grande prova de corrida e disso se realizar a grande festa que a Guarda Municipal de Jundiaí merece, aproximando-a ainda mais da população que sempre confiou em seu excelente trabalho.

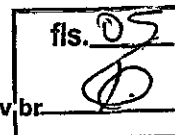
Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

  
Prof. RAFAEL PURGATO

Zimbra

rafaelpurgato@camarajundiai.sp.gov.br

± Font size ±



## release da corrida da GM de 2013

De : Luciano Guerino <imprensagmj@gmail.com>

Qua, 05 de Nov de 2014 17:41

Assunto : release da corrida da GM de 2013

1 anexo

Para : rafaelpurgato@camarajundiai.sp.gov.br

segue link da matéria da corrida do ano passado.

[http://saladeimprensa.jundiai.sp.gov.br/pmjsalaimprensa/portal.nsf/V03.02/index\\_noticia?OpenDocument&url=../..//PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwHistoricoPorMesSalaImprensa/6964469A2434D02183257C2D005F453D%3FOpenDocument](http://saladeimprensa.jundiai.sp.gov.br/pmjsalaimprensa/portal.nsf/V03.02/index_noticia?OpenDocument&url=../..//PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwHistoricoPorMesSalaImprensa/6964469A2434D02183257C2D005F453D%3FOpenDocument)

### Guarda Municipal completa 64 anos com Corrida de Rua em Jundiá

Uma grande festa marcou a 1ª Corrida da Guarda Municipal de Jundiá em comemoração aos 64 anos da corporação na manhã deste domingo (24) na Av dos Ferroviários.

Cerca de mil inscritos estiveram participando do evento que contou com integrantes de outras Guardas Municipais além de policiais militares e pessoas civis.

O Secretário da Casa Civil José Carlos Pires acompanhado do Comandante da GM, José Roberto Ferraz e do Subcomandante Paulo Vicente Soares estiveram participando da corrida e ao final também fizeram a premiação aos atletas.

Com percursos de 05 e 10 quilômetros na categoria feminina e masculina, os atletas fizeram os percursos em tempos considerados excelentes segundo a federação Paulista de Atletismo.

No feminino com o percurso de 5km, a atleta Diane Rodrigues da Costa completou a corrida com o tempo de 22 minutos e 43 segundos. A segunda colocada foi Jaqueline Siqueira com 23'29". Daniela Lavigmatti, Carla Caetano e Alessandra Sargi completaram os cinco primeiros colocados.

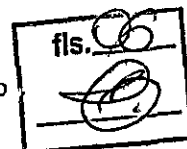
No masculino Fernando Pereira terminou os 5 km com o tempo de 15 minutos e 19 segundos. Vanderson da Fonseca ficou em segundo fechando com 15 minutos e 22 segundos. Carlos Sérgio, Edmar dos Santos e Ricardo Pedro completaram os cinco primeiros. Todos os participantes receberam medalhas e troféus.

Destaque da corrida ficaram com atletas cadeirantes e representantes do PEAMA (Programa de Esportes e Atividades Motoras de Jundiá) que completaram a prova e ganharam medalhas e troféus.

No percurso de 10 km na categoria feminino, Zenaide Vieira, atleta de Jundiá e que disputa competições oficiais pelo E.C Pinheiros fechou a prova em 34 minutos e 43 segundos. Em segundo ficou com Ildene Cardoso como tempo de 35 minutos e 42 segundos. Vilma da Silva, Josiane Ferreira e Andréa Keilla completam as cinco primeiras colocadas que receberam um cheque de R\$ 800,00, R\$ 400,00, R\$ 300,00, R\$ 200,00 e R\$ 100,00 respectivamente.

Entre os homens, Antônio Sales venceu a prova dos 10 km com o tempo de 28 minutos e 13 segundos, acompanhado de Israel dos Anjos que é Guarda Civil em São Paulo com o tempo de 28 minutos e 55 segundos. André Santana, Claudinei Souza Cirqueira e Fernando da Silva completaram a prova. O Secretário da Casa Civil Zeca Pires, José Roberto Ferraz e Paulo Vicente Soares fizeram a entrega das medalhas e dos cheques aos cinco primeiros colocados.

Ao final da premiação, Zeca Pires fez um anúncio que todos queriam ouvir. "A corrida da Guarda Municipal fará parte do calendário de eventos esportivos da cidade Jundiá já em 2014."



O Comandante da GM, José Roberto Ferraz agradeceu à todos que estiveram participando e prestigiando o evento destacando os 64 anos da GM.

Dentre os participantes, atletas de Brasília, Rio de Janeiro e Curitiba estiveram competindo. Laura Garcia de 74 anos e Ismael Theodoro Leme de 71 anos foram os atletas com maior idade a correr.

A Corrida teve a chancela da Federação Paulista de Atletismo.

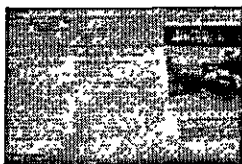
att

**Luciano Guerino**  
**Assessor de Imprensa GMJ**  
**4492-9068**

**Assessoria de Imprensa GMJ**

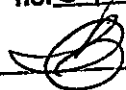
*Luciano Guerino - 9.9263-1488 (MTB 59140)*

*Darlei Antônio - 9.9569-6476 (MTB 72769)*



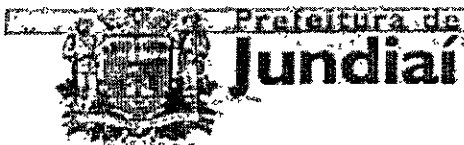
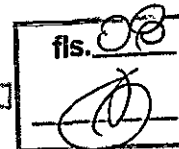
**0711 - Corrida GM.JPG**  
633 KB

A handwritten mark or signature, possibly a stylized 'W' or a similar character, located in the lower right quadrant of the page.

fls. 07  








24/11/2013 15:21:42

## Corrida de Rua da GM entra no calendário de eventos

Uma grande festa marcou a 1ª Corrida da Guarda Municipal de Jundiaí em comemoração aos 64 anos da



corporação, na manhã deste domingo (24), na avenida União dos Ferroviários. Cerca de 1 mil inscritos participaram do evento, que contou com integrantes de outras Guardas Municipais e policiais militares. A competição fará parte do calendário de eventos do município já no ano que vem.

O secretário da Casa Civil, José Carlos Pires acompanhou a disputa e também participou da premiação dos atletas. Ele estava acompanhado do comandante da GM, José Roberto Ferraz, e do subcomandante Paulo Vicente Soares.

*Pelo menos 1 mil pessoas inscritas na competição*

Com percursos de 5 km e 10 km nas categorias feminina e masculina, os atletas obtiveram tempos considerados excelentes pela Federação Paulista de Atletismo. No feminino 5 km, Diane Rodrigues da Costa completou a corrida com o tempo de 22 minutos e 43 segundos. A segunda colocada foi Jaqueline Siqueira com 23'29". Daniela Lavigmatti, Carla Caetano e Alessandra Sargi completaram os cinco primeiros colocados.

No masculino, Fernando Pereira terminou os 5 km com o tempo de 15 minutos e 19 segundos. Vanderson da Fonseca ficou em segundo fechando com 15 minutos e 22 segundos. Carlos Sérgio, Edmar dos Santos e Ricardo Pedro completaram os cinco primeiros. Todos os participantes receberam medalhas e troféus.

Destaque da corrida para os atletas cadeirantes e representantes do Peama (Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas), da Prefeitura de Jundiaí que completaram a prova e ganharam medalhas e troféus.

No percurso de 10 km feminino, Zenaide Vieira, atleta de Jundiaí e que disputa competições oficiais pelo Pinheiros fechou a prova em 34 minutos e 43 segundos. Em segundo ficou Ildene Cardoso, com o tempo de 35 minutos e 42 segundos. Vânia da Silva, Josiane Ferreira e Andréa Keilla completam as cinco primeiras colocadas. As premiações em dinheiro variaram de R\$ 800 a R\$ 100 aos vencedores.

Entre os homens, Antônio Sales venceu a prova dos 10 km com o tempo de 28 minutos e 13 segundos, acompanhado do guarda civil metropolitano Israel dos Anjos, de São Paulo, com o tempo de 28 minutos e 55 segundos. André Santana, Claudinei Souza Cárqueira e Fernando da Silva completaram a prova.

**Calendário** - Ao final da premiação, o secretário José Carlos Pires fez um anúncio que todos queriam ouvir. "A corrida da Guarda Municipal fará parte do calendário de eventos esportivos da cidade Jundiaí já em 2014". O comandante da GM, José Roberto Ferraz, agradeceu a todos que prestigiaram o evento, destacando os 64 anos



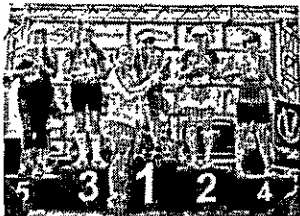
fls. 09

da corporação.

Dentre os participantes, atletas de Brasília, Rio de Janeiro e Curitiba estiveram competindo. Laura Garcia de 74 anos e Ismael Theodoro Leme de 71 anos foram os atletas com maior idade a correr.

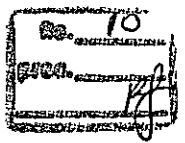
A corrida teve a chancela da Federação Paulista de Atletismo.

Cleber de Almeida



Secretário José Carlos Pires entrega prêmio aos vencedores

**Luciano Guerino**



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 732

PROJETO DE LEI Nº 11.689

PROCESSO Nº 71.399

De autoria do Vereador **RAFAEL PURGATO**, o presente projeto de lei institui e incluiu no Calendário Municipal de Eventos a "CORRIDA DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ", em comemoração ao aniversário da corporação (dia 24 de novembro), em domingo imediatamente anterior ou posterior à data.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com a documentação de fls. 05/09, e não encontra respaldo no art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER:**

**DA ILEGALIDADE.**

Em caráter preliminar cabe apontar que o Regimento Interno da Edilidade (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) – art. 190-A, incisos I e II – estabelece critérios para a tramitação de propostas legislativas como a ora em análise, e nesse sentido o projeto deve observar o disposto no referido *Codex* no que concerne à instrução. O § 2º, inciso II, permite que sejam dispensados os requisitos do inciso I, do *caput*, do referido artigo, quando os eventos tenham sido contemplados em âmbito estadual ou nacional.

No caso dos autos, o projeto não se apresenta em conformidade com as diretrizes traçadas no inc. I do art. 190-A do Regimento Interno da Casa, que condiciona a instituição de data e/ou evento comemorativo e/ou sua inclusão no Calendário Municipal de Eventos a que o mesmo já tenha sido realizado anteriormente, à no mínimo dois anos, em anos subsequentes. Note-se que a iniciativa também não pode ser inserida nas hipóteses excepcionadoras tratadas no § 2º do referido dispositivo.

Por conta disto, o projeto é ilegal, por não observar o disposto no art. 190-A, do R.I., pois não foram juntados documentos que arrostem a propositura.

**DA RECUSA DO PROJETO PELA MESA.**

Por não estar instruído com os documentos exigidos pelo art. 190-A, do RI, o projeto deverá ser recusado pela Mesa da Casa, por força do artigo 163, inciso III, do RI.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).  
S.m.e.

Jundiaí, 11 de novembro de 2014.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

*Fábio Nadai Pedro*  
Fábio Nadai Pedro  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.399

PROJETO DE LEI Nº 11.689, do Vereador RAFAEL PURGATO, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "CORRIDA DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ", em comemoração ao aniversário da corporação (dia 24 de novembro), em domingo imediatamente anterior ou posterior à data.

PARECER Nº 775

Objetiva o presente projeto de lei instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a "CORRIDA DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ", em comemoração ao aniversário da corporação (dia 24 de novembro), em domingo imediatamente anterior ou posterior à data.

Embora meritória a intenção, a proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela ilegalidade, por entender que incide sobre a mesma óbice insanável, na medida em que não se enquadra nas diretrizes do inciso I do art. 190-A do Regimento Interno.

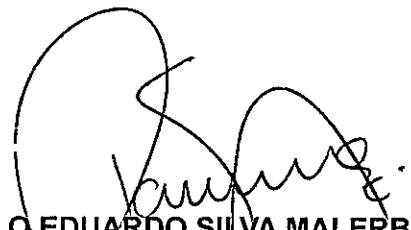
Considerando os argumentos jurídicos apresentados, e seguindo o posicionamento da Consultoria Jurídica da Casa, mesmo que o projeto por seu mérito inquestionável venha a ser bom para a comunidade e de interesse público, não vislumbramos condições para o prosseguimento da proposta, e por esse motivo concluímos votando contrário à sua tramitação.

É o parecer.

APROVADO  
18 111114

Sala das Comissões 12.11.2014.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca" - Relator

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente


  
ANTONIO DE PADUA FACHEO

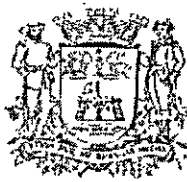
AUSENTE

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

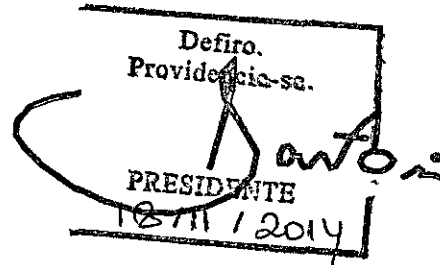
rccs

RECEBI  
Ass:   
Nome: Rafael Purgato  
Em 25/11/14



**REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 646**

SUSTAÇÃO, até juntada de documentação pertinente, do Projeto de Lei n.º 11.689, do Vereador Rafael Purgato, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Corrida da Guarda Municipal de Jundiaí".



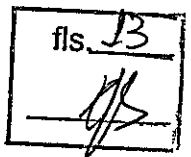
**REQUEIRO** à Presidência, na forma regimental, a SUSTAÇÃO do Projeto de Lei nº. 11.689, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Corrida da Guarda Municipal de Jundiaí", até juntada de documentação pertinente.

Sala das Sessões, em 18/11/2014

**RAFAEL TURRINI PURGATO**  
*'Prof. RAFAEL PURGATO'*



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo



Proc. n.º 71.399

**CONSIDERANDO** o que reza o Regimento Interno:

“Art. 161. A retirada da proposição far-se-á a qualquer tempo, nos termos deste Regimento, ressalvada:”

(...)

“II – proposição apresentada e não-votada na legislatura anterior, de autoria de Vereador não-reeleito, que será arquivada por despacho do Presidente;”

(...)

**DETERMINO** retire-se e arquite-se o Projeto de Lei n.º 11.689/2014.

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente  
02/01/2017

PROJETO DE LEI Nº. 11.689

Juntadas:

fls. 02/09 em 11/11/14 @; fls. 10 em 11/11/2014 fls.;  
fls. 10/12 em 19/11/14 @; fls. 13 em 09/01/17 K/S

Observações: